



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº24/2020

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 20 de maio de 2020:

Medidas de incentivo ao comércio local devido ao COVID-19: criação de espaços destinados a esplanadas e isenção de taxa administrativa – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datada de 14 de maio de 2020, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 2º, nº 1 da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, na sua última redação, que, perante a urgência da tomada de decisão por força das vantagens a ele inerentes, determinou como forma de incentivo ao comércio local, a isenção da taxa administrativa associada à mera comunicação prévia relativa aos pedidos de ocupação de espaço público com esplanada aberta, devida pela totalidade da ocupação da via pública com esplanadas, sendo que a presente medida vigorará no período de 18/05/2020 a 30/09/2020.

Acordo de Gestão a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal S.A. e o Município de Condeixa-a-Nova no Âmbito da Requalificação da EN1/IC2 no Nó da Faia.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar a minuta do Acordo de Gestão a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal S.A. e o Município de Condeixa-a-Nova, por forma a dar seguimento ao processo, designadamente, o seu envio ao IMT para aprovação por parte deste Instituto.

Protocolo a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e a MOBI.E, S.A. no âmbito do processo de instalação do posto de carregamento inserido na rede piloto Mobi.E.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a participação do Município no processo de instalação do posto de carregamento normal de veículos elétricos nos termos propostos no Protocolo em apreço e suportar as despesas com o consumo de

energia elétrica associadas à utilização do posto de carregamento, por parte do público em geral, nos termos da alínea d) do n.º 1, da Cláusula Segunda do Protocolo em apreço até 31 de julho, sendo que a partir desta data a situação irá ser avaliada.

Proposta de isenção de bilhete de entrada no Museu PO.RO.S no dia 18 de maio - Dia Internacional dos Museus – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 13 de maio de 2020, que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referente ao processo, autorizou a isenção de bilhete de entrada no Museu PO.RO.S, no dia 18 de maio - Dia Internacional dos Museus.

Proposta de mensalidades nas Atividades de Animação e Apoio à Família – vertente de Prolongamento de Horário – ano letivo de 2020/2021.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, definir os valores a suportar pelas famílias dos alunos do pré-escolar, na oferta de AAAF, para vigorar no ano letivo 2020/2021, e que são os seguintes:

Escalão de abono de família para crianças jovens:

Escalão 1: 7,00 euros;

Escalão 2: 14,00 euros;

Escalão 3: 21,00 euros;

Escalão 4: 28,00 euros.

Aprovação da lista final das candidaturas aceites para a atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior referentes ao ano letivo 2019/2019 - Bolsas de Estudo Fernando Namora – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 6 de maio de 2020 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referente ao processo, aprovou a lista final das candidaturas aceites para a atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, referentes ao ano letivo 2019/2020 - Bolsas de Estudo Fernando Namora.

Consulta prévia no âmbito do DL nº 29/2019, de 12 de Janeiro – Um Território Sustentável – Energia – Eficiência energética – Aquisição de serviços ESE - Proposta de adjudicação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o procedimento à concorrente “Ferrovial Serviços, SA”, que apresentou uma proposta com o preço contratual de 1.779.140,95 euros, acrescida do IVA à taxa legal aplicável, para a “Aquisição de Serviços ESE” para o Município de Condeixa-a-Nova, nas condições fixadas nas peças do procedimento e da respetiva proposta.

Mais deliberou, ainda a Câmara Municipal por unanimidade, nos termos do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovar a minuta do contrato referente ao presente procedimento.

Aprovação dos documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Município de Condeixa-a-Nova relativos ao ano de 2019.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Município de Condeixa-a-Nova, relativos ao ano financeiro de 2019, no cumprimento das regras inscritas no POCAL, no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) e na Resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2001 – 2ª Secção, submetendo os referidos Documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Aprovação das cláusulas contratuais referentes ao empréstimo de curto prazo até 500.000,00 euros.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo até 500.000,00 euros, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 4 de maio de 2020, a celebrar entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e a instituição bancária Banco Millennium BCP, SA., destinado a ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos do nº 1 do artigo 50º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Atribuição de apoio financeiro a Associações do Concelho para “Despesas Fixas Mensais” assinaladas no período de confinamento e respetiva inatividade, impostos pela Pandemia COVID -19.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no total de 1.335,66 euros, relativo a dois meses de despesas fixas mensais às entidades que solicitaram o respetivo apoio e que se encontram regularizadas face ao Regulamento Municipal de Apoio a Entidades Diversas, distribuída conforme se descreve:
Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa: 600,00 euros;
Casa do Benfica do Concelho de Condeixa: 550,64 euros;
Associação Desportiva Recreativa Cultural Social de Arrifana: 79,64 euros;
Os Ugas – Associação Desportiva cultural de Ega; 70,98 euros;
Centro Cultural Recreativo Alcabideque: 34,40 euros.
O Sr. Vereador Nuno Claro e o Sr. Vereador Arlindo Matos votaram favoravelmente todos os apoios com exceção do apoio que diz respeito à Casa do Benfica do Concelho de Condeixa e ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa, respetivamente, atendendo à circunstância de serem dirigentes dos mesmos e por se considerarem impedidos de votar as deliberações que àquelas associações digam respeito.

Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de março.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência.

Processo nº 01/2019/27 em nome de Fernando Simões Duarte para legalização de obras de ampliação de habitação, e legalização de obras de construção de anexos, sito em Caneira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções, quando aplicável, sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado, fundamentado na legislação específica aplicável, nomeadamente: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. Deve cumprir os condicionalismos referidos no parecer das Infraestruturas de Portugal constante do processo.

Processo nº01/2019/28 em nome de Pitlan - Instalações Elétricas, Lda. e António Janeiro Órfão Unipessoal Lda., referente a obras de construção de edifício destinado a ser utilizado como comércio e serviços, sito em Quinta Nova, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para pagamento da licença de obras em prestações.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das taxas em seis prestações mensais, referente ao licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a comércio e serviços, cujo valor total é de 10.489,98 euros, conforme previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 11º do Regulamento de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas.

Processo nº 01/2019/80 em nome de Maria Helena Alves da Motta da Cruz, para obras de ampliação e alteração de habitação e muros e obras de construção de piscina, sito em Zambujal, Freguesia de Zambujal - Retificação do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura em reunião de Câmara Municipal de 20/11/2019.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar o ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura em reunião da Câmara Municipal de 20 de novembro de

2019, nos termos do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo [CPA], excluindo da operação urbanística a construção de muros, mantendo-se válidos os restantes condicionalismos impostos.

Processo nº 01/2019/81 em nome de Neide Maria Morim Pita Amado para obras de construção de habitação e muros, sito em Serrazina, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo de execução da obra é de 12 meses, conforme proposto.

Deve entregar os projetos das seguintes especialidades ou respetivas isenções sobre a forma de termo de responsabilidade, emitidas por técnico legalmente habilitado, fundamentadas na legislação aplicável em vigor: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.

Processo nº 01/2020/12 em nome de Edgar Luis Lucas Ferreira e Cláudia da Costa Morgado, para obras de alteração de habitação, sito em Casal da Légua, Freguesia de Anobra.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo da execução da obra é de 6 meses conforme proposto.

Devem entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.

Processo nº 01/2020/15 em nome de Maria Adelaide Mendes Barrico Pratas, cabeça de casal da herança de Ramiro Barrico, para legalização de obras de ampliação [construção de anexos], com obras ainda por realizar [obras de conservação dos anexos], sito em Avenal, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para a execução da obra é de 15 dias conforme proposto.

Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade; projeto de segurança contra incêndios, águas pluviais e, projeto de redes prediais de águas e esgotos.

A emissão do alvará de obras ficará condicionada a apresentação do registo predial devidamente atualizado quanto à titularidade.

Deverá cumprir com o referido no ponto 6 da informação técnica anteriormente mencionada, devendo a mesma ser remetida ao requerente para os devidos efeitos.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.

Processo nº 08/2020/15 em nome de Dinizes & Fonseca, Lda. referente a obras de ampliação de um edifício destinado a fabrico e armazenagem de produtos explosivos (oficina de carregamento de explosivos), sito em Quinta Nova, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixou um prazo máximo de 60 dias para entrega do processo de legalização.

Processo nº 14/2019/9 em nome de Centro Desportivo de Campizes, referente a obras de conservação necessárias de más condições de segurança e de salubridade, sito em Campizes, Freguesia de Ega – pedido de prorrogação de prazo, conforme requerimento nº 4209 de 22/04/2020 para, a realização das obras impostas em reunião de Câmara de 05/06/2019.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação, concedendo um novo prazo de 90 dias para a realização das obras impostas em reunião de Câmara de 05/06/2019, descritas no auto de vistoria de 21/05/2019, nos termos do nº 2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo dar-se conhecimento da presente deliberação ao denunciante da situação.

Um Território Sustentável – Ordenamento do Território – Execução do PARU – Empreitadas - Reabilitação da Casa dos Arcos – Prorrogação de prazo – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 30 de abril de 2020, ao abrigo da competência que lhe

é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referente ao processo, autorizou a prorrogação do prazo da obra: “Um Território Sustentável – Ordenamento do Território – Execução do PARU – Empreitadas - Reabilitação da Casa dos Arcos”.

Um Território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Vale de Janes / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Vale de Janes - trabalhos complementares – muro vedação ETAR – Trabalhos a menos – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 6 de maio de 2020, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referente ao processo, aprovou os trabalhos complementares para a obra “Um Território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Vale de Janes / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Vale de Janes”.

Um Território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Vale de Janes / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Vale de Janes – Prorrogação de prazo – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 11 de maio de 2020, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referente ao processo, aprovou a prorrogação do prazo para a obra “Um Território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Vale de Janes / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Vale de Janes”.

E eu, Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 22 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa